

## Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.646/2018, de 28 de março de 2018.

Decreta Funcionamento do Trânsito de Veículos no Distrito de São Jorge nas datas mencionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, MARTINHO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

- Art. 1º. Fica determinada a organização da mobilidade urbana/trânsito no Distrito de São Jorge, para os feriados prolongados, conforme o seguinte fluxo de veículos:
  - I Rua 6 (Rua Guariroba) do CAT à Praça do Pelé
  - das 07:00 horas às 12:00 horas mão única em direção ao Parque Nacional;
- das 12:00 horas às 18:30 horas mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraiso de Goiás;
- das 18:30 horas e trinta minutos às 07:00 horas trânsito fechado para veículos automotores.
  - II Rua 12 (Rua Araticum) até esquina da Igreja
  - mão única em direção ao Parque Nacional;
  - III Rua 7 (Rua Murici) 1ª e 2ª quadras
  - mão única em direção ao Parque Nacional;
  - IV Rua 7 (Rua Murici) 3ª quadra
  - mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraiso de Goiás;
  - V Rua 10 (Rua Araçá)
  - mão única em direção ao Parque Nacional;
  - VI Rua 8 (Rua Pitanga)
  - mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraiso de Goiás;
  - VII Viela B
  - mão única em direção ao Parque Nacional;
  - VIII Viela C
  - mão única em direção ao Parque Nacional;

Página 1 de 2





## Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



Alto Paraíso de Goiás

mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

X - Rua 14

- mão dupla;

XI - Rua 12 (Rua Araticum) - a partir da Igreja

mão dupla;

XII - Rua 3 (Rua Barú)

mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

XIII - Rua 1 (Rua Ingá)

mão única em direção à GO-239 sentido à Alto Paraíso de Goiás;

XIV - Rua 5 (Rua Jatobá)

- mão única em direção ao Parque Nacional;

XV - Rua 4 (Rua Bacupari)

- mão dupla;

XVI - Rua 4 (Rua Bacupari) - Cristal da Terra até bifurcação com Rua 2

mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraiso de Goiás;

XVII - Rua 2 (Rua Pequi)

mão única em direção ao Parque Nacional;

XVIII - Rua Marginal à GO-239

- mão única em direção a GO-239 sentido à Alto Paraiso de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraiso de Goiás, aos 28 dias do mês de marco do ano de 2018.

MARTINHO MENDES DA SILVA Prefeito Municipal

Certidão: Registrado em fis. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade Data supra.

